

INTERESSADA: ATITUDE – NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – RECIFE/PE
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 97/2014 *Publicado no DOE de 28/11/2015 pela Portaria SEE nº 4501/2015, de 27/11/2015*
PARECER CEE/PE Nº 124/2015-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/11/2015

I – RELATÓRIO:

A Diretora da ATITUDE - Núcleo de Formação Profissional, mantida pela ATITUDE – Escola Técnica Profissional Ltda. – ME, através do Ofício nº 16/2014, de 30 de junho de 2014 (fl. 01), protocolou, perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, pedido de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os seguintes documentos instruem o processo:

- Ofício dirigido à Presidente do Conselho, solicitando o Recredenciamento;
- Atos de criação da Mantenedora e suas alterações;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Indicações de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Identificação dos dirigentes;
- Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Documentos que comprovam a ocupação legal do imóvel;
- Declaração dos representantes da entidade sobre a acessibilidade;
- Plantas das edificações e Atestado de suas condições de habitabilidade e segurança, acompanhadas da ART emitida pelo CREA.

A Comissão de Especialistas, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Analista de Gestão Educacional), Manuela Carla de Oliveira e Braga (Professora Técnica) fez a visita *in loco* em 10 de agosto de 2015 e anexou o Relatório às fls. 73-76 do presente processo.

II – ANÁLISE:

A entidade educacional apresentou a documentação necessária ao Recredenciamento, conforme determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013, inclusive cópia do Parecer CEE/PE Nº 13/2014-CEB que, em 24/02/2014, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 11).

A Proposta Pedagógica está direcionada para a preparação do profissional criativo e atuante para enfrentar os desafios e atender as exigências do contexto atual do mundo do trabalho.

Os objetivos da escola - promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando os estudantes para a aquisição de conhecimentos, habilidades gerais e específicas, para o exercício profissional e estão coerentes com a Proposta Pedagógica.

Segundo o Relatório da Comissão, a Atitude – Núcleo de Formação Profissional funciona numa casa térrea, onde existem todos os cômodos administrativo-pedagógicos, banheiros masculinos e femininos, bem como banheiros para portadores de deficiência. As salas de aula são todas adequadas e possuem iluminação natural e artificial. Contêm 50 bancas escolares, quadro branco, computadores e *datashow*.

A escola não possui desníveis, as áreas são livres, permitindo uma boa circulação. Há vagas no estacionamento destinadas a cadeirantes.

A biblioteca encontra-se em espaço pequeno, razão por que recomendamos sua ampliação, dada a sua importância na composição do ambiente de aprendizagem. Consta no relatório da comissão que a biblioteca possui boa iluminação, mobiliário adequado, computadores e acervo suficientes para atender as necessidades dos estudantes.

O laboratório de Informática e o de Enfermagem são bem iluminados, possuem ar-condicionado e todos os equipamentos necessários a suas aulas práticas.

A proposta de remuneração docente estabelece valor fixo da hora-aula, com acréscimo de 5% para docentes com Especialização *Lato Sensu* e mais 5% para docentes com Especialização *Stricto Sensu*. O Corpo Técnico e Administrativo é remunerado com valores fixos, conforme a função desempenhada.

A política de qualificação prevê um trabalho de formação continuada com Seminários, Palestras e Cursos de curta duração.

Anexados ao processo encontram-se o Atestado de Cumprimento das Normas Técnicas, Planta Baixa do prédio e ART emitidos pelo CREA/PE.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da Atitude – Núcleo de Formação Profissional, mantida pela Atitude – Escola Profissionalizante Ltda. – ME, situadas na Avenida Beberibe, nº 621, Encruzilhada, Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, retroativo a 22/10/2014.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de novembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente